



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO
Estado de Minas Gerais - CNPJ: 24.891.418/0001-02

LEI Nº 2.208 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

ALTERA O PLANO PLURIANUAL DE
INVESTIMENTOS DO MUNICÍPIO DE
SÃO ROMÃO PARA O QUADRIÊNIO
2022-2025 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de São Romão – MG, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Município de São Romão autorizado a alterar o Plano Plurianual de Investimentos para o quadriênio 2022-2025, com a finalidade de alterar os valores consignados para o exercício financeiro de 2023 nos programas e/ou projetos atividades, conforme o **Anexo de Objetivos, Diretrizes e Metas**.

Art.2º - Ficam inalteradas os quantitativos físicos e as metas financeiras para os próximos exercícios.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Romão/MG, 26 de Dezembro de 2022.


MARCELO MEIRELES DE MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

